

## **RAZÕES DE RECURSO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.001/2025-PE.

**Empresa:** BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA.

**CNPJ:** 08.512.506/0001-91.

**Endereço:** RUA ERETIDES MARTINS, Nº 240, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, CEP 62.670-000.

**Representante Legal:** EMANUEL BARROS MORAIS – (88) 99657-3803 – [barrosemanuel167@gmail.com](mailto:barrosemanuel167@gmail.com)

---

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.001/2025-PE.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS E ATIVIDADES, DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE.

---

#### **Pregoeiro(a) e Demais Licitantes,**

A empresa BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506/0001-91, vem, por meio deste instrumento, apresentar suas razões de recurso, em face da decisão proferida no Pregão Eletrônico Nº 19.001/2025-PE, que, praticando erro grosseiro, inabilitou esta empresa por deixar de apresentar documento não especificado em edital.

## 1. DOS FATOS

A Recorrente, BARROS PRODUÇÕES & PUBLICIDADES, apresentou o Alvará de Funcionamento nº 403, expedido pelo Município de São Gonçalo do Amarante/CE, válido até 12 de agosto de 2025, como prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal, em atendimento à exigência constante no item 9.3.2 do edital.

Contudo, para a surpresa da Recorrente, a referida comprovação foi considerada insuficiente, sob o argumento de que o único documento hábil para tal fim seria o Comprovante de Inscrição Municipal específico.

Data vênia, a decisão ora recorrida não merece prosperar, conforme os argumentos de fato e de direito que doravante se expõem.

## 2. DO DIREITO

A exigência de comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes municipal é legítima e visa assegurar a regularidade fiscal das empresas perante o Município. No entanto, a interpretação restritiva adotada, que desconsidera o Alvará de Funcionamento como prova suficiente, carece de razoabilidade e desconhece a sistemática administrativa municipal.

O Alvará de Funcionamento, em sua essência, é um ato administrativo unilateral pelo qual o Município de São Gonçalo do Amarante/CE licencia e autoriza o exercício de determinada atividade econômica pela empresa BARROS PRODUÇÕES & PUBLICIDADE em seu território. Para a concessão deste Alvará, é inexorável que a empresa esteja devidamente registrada no Cadastro de Contribuintes Municipais.

É ilógico e contraditório que o Município emita um Alvará de Funcionamento para uma empresa que não esteja sequer inscrita em seu cadastro fiscal. O Alvará pressupõe, necessariamente, a existência de um registro prévio da empresa, com a atribuição de um número de inscrição municipal.

Prova disso, é que de maneira explícita, o referido documento público, qual seja, Alvará de Funcionamento, **DECLARA E ATESTA** que a empresa BARROS PRODUÇÕES & PUBLICIDADE está inscrita no cadastro de contribuintes municipal sob o Nº 501049-7, conforme se observa a seguir:

	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE		
		<b>ALVARÁ 2024</b>		
		DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
<b>LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>Nº DO ALVARÁ</b>	<b>EMIÇÃO</b>	<b>VALIDADE</b>
2024	501049 - 7	403	12/08/2024	12/08/2025
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>				
BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA				
<b>ENDEREÇO</b>				
R ERETIDES MARTINS, 240 - CENTRO/SEDE				

Ressalta-se que o documento acima exposto compõe a habilitação apresentada pela empresa BARROS PRODUÇÕES & PUBLICIDADE na pág. 37 do arquivo depositado na plataforma eletrônica BLL COMPRAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.001/2025-PE da Câmara Municipal de Quixeramobim/CE.

Nesse sentido, o Alvará de Funcionamento, ao autorizar a operação da empresa, implicitamente certifica que a mesma cumpriu os requisitos legais e administrativos para o exercício de suas atividades e explicitamente apresenta o número de registro no cadastro municipal.

A interpretação que exige um documento específico de "Cartão de Inscrição" como única prova válida, ignorando a força comprobatória do Alvará de Funcionamento, configura um excesso de formalismo que não se coaduna com os princípios da eficiência e da razoabilidade administrativa.

Além disso, se assim fosse, a exigência deveria ser clara do documento nominado "Cartão de Inscrição - Cadastro de Produtores de Bens e Serviços – CPBS", e não "Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor", conforme dispõe o item 9.3.2 do edital, porque assim o sendo, é prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal no domicílio ou sede do fornecedor o Alvará de Funcionamento que explicitamente declara e atesta que a empresa BARROS PRODUÇÕES & PUBLICIDADE tem seu registro de inscrição municipal junto ao Município de São Gonçalo do Amarante sob o Nº 501049-7.

A Recorrente ressalta que o Alvará de Funcionamento apresentado é válido e vigente, comprovando que a empresa está apta a operar, o que, por sua vez, atesta sua regularidade cadastral.

Fato este que apresentamos o Alvará de Funcionamento lado a lado com o Cartão de Inscrição - Cadastro de Produtores de Bens e Serviços – CPBS, ambos os documentos dotados de fé-pública e emitidos pelo mesmo órgão, para que o nobre julgador verifique ser exatamente o mesmo número de inscrição municipal:

		SECRETARIA DE FINANÇAS			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
		<b>ALVARÁ 2024</b>			DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
<b>LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>						
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>Nº DO ALVARÁ</b>	<b>EMIÇÃO</b>	<b>VALIDADE</b>		
2024	501049 - 7	403	12/08/2024	12/08/2025		
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>						
BARROS PRODUÇOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA						
<b>ENDEREÇO</b>						
R ERETIDES MARTINS, 240 - CENTRO/SEDE						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE			
Cartão de Inscrição Cadastro de Produtores de Bens e Serviços - CPBS					
<b>CNPJ</b> 08.512.506/0001-91		<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> BARROS PRODUÇOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 501049 - 7	<b>INÍCIO DA ATIVIDADE</b> 11/12/2006	<b>DATA DE CADASTRO</b> 12/07/2023	<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVO		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>					

É claro, objetivo, notório e específico a validade do comprovante de inscrição municipal apresentado por esta empresa nos autos do certame.

Analisemos a justificativa do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) ao inabilitar a empresa BARROS PRODUÇÕES & PUBLICIDADE:

*“Por não apresentar a Inscrição Municipal, conforme exigido no item 9.3.2 do Edital, o qual deixa explícito que é obrigatória a apresentação da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO.”*

Vejam os então a exigência do item 9.3.2 do Edital:

*“9.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.”*

Então vos indago: Não seria uma autêntica prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal o Alvará de Funcionamento válido até 12 de agosto de 2025, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio e sede do fornecedor, com número de registro de inscrição municipal 501049-7 explícito?

Repito, se a exigência era única e exclusivamente do Cartão de Inscrição - Cadastro de Produtores de Bens e Serviços – CPBS, que tivessem, de forma clara e objetiva, o exigido no edital do certame. Porém a exigência se fez de prova de inscrição, e a inscrição foi provada através de documento público emitido pelo Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Como mero fim de comprovação do número de inscrição municipal constante no Alvará de Funcionamento apresentado, junta-se a essa peça o Cartão de Inscrição - Cadastro de Produtores de Bens e Serviços – CPBS.

## **DA EXPRESSA INDICAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:**

Diferentemente do que possa ter sido interpretado, o Alvará de Funcionamento emitido pelo Município de São Gonçalo do Amarante/CE, **contém de forma clara e inequívoca o número de inscrição municipal da empresa BARROS PRODUÇÕES & PUBLICIDADE**, qual seja, o nº 501049-7.

A presença desta informação essencial no corpo do Alvará de Funcionamento robustece ainda mais a sua natureza comprobatória da inscrição municipal. O próprio Município, ao emitir o Alvará e nele inserir o número de inscrição, atesta a regularidade cadastral da empresa. Exigir, neste caso, outro documento com a mesma finalidade seria redundante e desprovido de qualquer amparo lógico ou legal.

A menção expressa do número de inscrição municipal no Alvará de Funcionamento o equipara, para todos os efeitos, ao próprio Cartão de Inscrição - Cadastro de Produtores de Bens e Serviços – CPBS, servindo como prova direta e irrefutável do registro da empresa no cadastro de contribuintes do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

## **DA FÉ PÚBLICA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COMO ATO ADMINISTRATIVO:**

O Alvará de Funcionamento é um ato administrativo emanado da competente autoridade municipal, gozando, portanto, de **fé pública**. A fé pública confere presunção de legitimidade e veracidade aos atos praticados pela administração pública e às informações nele expressas, nos termos da lei.

Dessa forma, as informações contidas no Alvará de Funcionamento, incluindo a autorização para o exercício da atividade e, crucialmente, o número de inscrição municipal, devem ser consideradas verdadeiras e válidas até prova em contrário, o que não ocorre no presente caso. Em verdade, a prova que se apresenta nesta razão de recurso apenas corrobora a informação contida no Alvará de Funcionamento.

Ao desconsiderar o Alvará de Funcionamento como prova de inscrição municipal, o órgão recorrido está, indiretamente, questionando a validade e a fé pública de um ato administrativo emitido pelo Município de São Gonçalo do Amarante/CE, o que não se mostra razoável nem jurídico.

A presunção de legalidade e veracidade que emana do Alvará de Funcionamento impõe o seu reconhecimento como prova plena da inscrição municipal da empresa BARROS PRODUÇÕES & PUBLICIDADE.

### **DA AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO PRECISA NO EDITAL/NORMATIVA QUANTO AO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:**

Em análise detida do Edital do certame, verifica-se que não há uma especificação taxativa e exaustiva de qual documento seria o único aceito como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal.

A genérica redação utilizada menciona a necessidade de "comprovação da inscrição municipal" ou termos similares, sem detalhar que apenas o " Cartão de Inscrição - Cadastro de Produtores de Bens e Serviços – CPBS " seria admitido.

Diante da ausência de tal especificação restritiva, a apresentação do Alvará de Funcionamento, que, conforme demonstrado, contém o número da inscrição municipal e goza de fé pública, cumpre plenamente o objetivo da exigência, qual seja, comprovar o registro da empresa perante o fisco municipal.

A interpretação excessivamente formalista que restringe a comprovação a um único tipo de documento, quando outros documentos igualmente válidos e informativos são apresentados, viola os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa, além de restringir indevidamente a participação da Recorrente.

### **3. DA INFORMAÇÃO DOS FATOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE**

Comunicamos à Autoridade Superior da Câmara Municipal de Quixeramobim que, utilizando-se do Protocolo de Atendimento Nº 202502134-OUIDORIA TCE-CE, comunicamos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará o erro grosseiro praticado pela condução do certame ao inabilitar a empresa BARROS PRODUÇÕES & PUBLICIDADE utilizando-se da fundamentação de não comprovação da inscrição municipal quando devidamente comprovado nos autos do procedimento, sendo a comprovação das alegações legítima e clara por constar

a documentação anexa na plataforma eletrônica e o fato noticiado através da mesma plataforma.

Além de tudo, foi a Câmara Municipal de Quixeramobim alertada previamente do erro grosseiro cometido quando em 14 de março, reiterado em 17 de março, esta empresa noticiou a esse Órgão através de e-mail requerendo a reavaliação da decisão de inabilitação quando, surpreendentemente, a Câmara Municipal de Quixeramobim respondeu no sentido da manutenção da decisão.

Por isso e por outros fatos, e especialmente por ser clara e evidente a forma grotesca de condução do presente certame, é que comporá o processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará também esta peça recursal, eventual contrarrazão e a decisão da Câmara Municipal de Quixeramobim para que seja regularmente apurada a conduta do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e Autoridade Superior no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.001/2025-PE.

#### **4. DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer a Recorrente que a Egrégia Câmara Municipal de Quixeramobim conheça e dê provimento ao presente Recurso, para reformar a decisão recorrida e reconhecer o Alvará de Funcionamento nº 403, expedido pelo Município de São Gonçalo do Amarante/CE, que expressamente declara e atesta o número de inscrição municipal 501049-7, como documento hábil e suficiente para comprovar a inscrição da empresa BARROS PRODUÇÕES & PUBLICIDADE no cadastro de contribuintes municipal, para todos os fins de direito.

Requer, assim, que seja garantida a justiça no certame, sendo retomada sua fase de habilitação, declarando a regularidade da documentação apresentada pela empresa recorrente, considerando a comprovação da inscrição municipal ora demonstrada.

#### **Termos em que pede deferimento.**

Nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, estado do Ceará;

Aos 27 dias do mês de março do ano 2025.

BARROS PRODUÇÕES  
PUBLICIDADES, EVENTOS E  
COMÉRCIO  
LTDA:08512506000191

Assinado de forma digital por  
BARROS PRODUÇÕES  
PUBLICIDADES, EVENTOS E  
COMÉRCIO LTDA:08512506000191  
Dados: 2025.03.27 21:51:50 -03'00'

**EMANUEL BARROS MORAIS**  
Representante Legal  
CPF 025.240.473-42



SECRETARIA DE  
FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**ALVARÁ 2024**

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO ALVARÁ	EMIÇÃO	VALIDADE
2024	501049 - 7	403	12/08/2024	12/08/2025

### NOME / RAZÃO SOCIAL

BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA

### ENDEREÇO

R ERETIDES MARTINS, 240 - CENTRO/SEDE

### ATIVIDADE PRINCIPAL

471210001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E  
ARMAZENS

ÁREA (m <sup>2</sup> )	VALOR DO TRIBUTO	CNPJ / CPF	USO E CATEGORIA
50,00	R\$ 70.42	08.512.506/0001-91	COMÉRCIO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE VALIDADE
07:00hs às 22:00hs	12/08/2024 A 12/08/2025

### OBSERVAÇÕES:

### RESTRIÇÕES:

A PRESENTE LICENÇA FOI CONCEDIDA DESDE QUE O INTERESSADO CUMPRA COM AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

ESTA LICENÇA NÃO DÁ DIREITO A:

- OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS,
- USAR SONS EM ALTO VOLUME,
- JOGAR ÁGUA E LIXO NAS RUAS.

### PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1 - MUDAR RAZÃO SOCIAL    2 - MUDAR ENDEREÇO    3 - MUDAR DE ATIVIDADE    4 - ENCERRAR A ATIVIDADE DA EMPRESA

### AVISO:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA, DEVENDO SER RENOVADO SEMPRE QUE VENCIDO O PERÍODO PARA O QUAL FOI CONCEDIDO.



A autenticidade do alvará pode ser verificada através do QR CODE ou acessando a página:  
[fisco.pmsga.ce.gov.br/alvara-funcionamentos/verificarValidacao/](https://fisco.pmsga.ce.gov.br/alvara-funcionamentos/verificarValidacao/)

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**

**633671821293**

São Gonçalo do Amarante, 13 de Agosto de 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## Cartão de Inscrição Cadastro de Produtores de Bens e Serviços - CPBS

CNPJ <b>08.512.506/0001-91</b>	NOME/RAZÃO SOCIAL <b>BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA</b>
-----------------------------------	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>501049 - 7</b>	INÍCIO DA ATIVIDADE <b>11/12/2006</b>	DATA DE CADASTRO <b>12/07/2023</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>
--	--	---------------------------------------	------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>471210001-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>134059901 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO</b> <b>141260101 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA</b> <b>141340101 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA</b> <b>141340201 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS</b> <b>141340301 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS</b> <b>181300101 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO</b> <b>182299902 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIÓDICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO</b> <b>310210001 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL</b> <b>381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS</b> <b>381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS</b> <b>412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b> <b>421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS</b> <b>422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO</b> <b>422270201 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO</b> <b>431260001 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS</b> <b>431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM</b> <b>431930001 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b> <b>432230200 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO</b> <b>432910101 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS</b> <b>432919999 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b> <b>433040301 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE</b> <b>433040401 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL</b> <b>439160001 - OBRAS DE FUNDAÇÕES</b> <b>439910200 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS</b> <b>439910301 - OBRAS DE ALVENARIA</b> <b>439910401 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS</b> <b>439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA</b>
---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RUA EDITE MOTE, 148 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE - 62.670-000

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE - Fone: (85) 4042-0753 - CNPJ nº 07.533.656/0001-19

E-mail: [tributos@pmsga.ce.gov.br](mailto:tributos@pmsga.ce.gov.br) ou [arrecadacao@pmsga.ce.gov.br](mailto:arrecadacao@pmsga.ce.gov.br)

Site: [sefin.pmsga.ce.gov.br](http://sefin.pmsga.ce.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- 452000101 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 452000301 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 453070301 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 453070401 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 454210101 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 471130101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
- 474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 474400101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 474400301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 474400501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 475120201 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 475210001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 475550101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 475550201 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 475550301 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 475630001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 475710001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 476360401 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
- 477410001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
- 478140001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 478220101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 478310201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
- 478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 478900801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 562010101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 562010201 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 562010301 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
- 562010400 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
- 620150199 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RUA EDITE MOTE, 148 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE - 62.670-000

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE - Fone: (85) 4042-0753 - CNPJ nº 07.533.656/0001-19

E-mail: [tributos@pmsga.ce.gov.br](mailto:tributos@pmsga.ce.gov.br) ou [arrecadacao@pmsga.ce.gov.br](mailto:arrecadacao@pmsga.ce.gov.br)

Site: [sefin.pmsga.ce.gov.br](http://sefin.pmsga.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

639170001 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS  
662150201 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL  
692060204 - ATIVIDADES DE AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA  
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA  
731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)  
731220001 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO  
731900201 - PROMOÇÃO DE VENDAS  
731909999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS  
749010501 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS  
749019999 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR  
772170001 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS  
772920301 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO  
773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
773220201 - ALUGUEL DE ANDAIMES  
773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES  
812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
821990101 - FOTOCÓPIAS  
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
823000201 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS  
859960101 - FORMAÇÃO DE CONDUTORES  
859960301 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA  
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
859960501 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS  
859969901 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
866070001 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTAO DE SAUDE  
951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS  
960929999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE <b>COMÉRCIO</b>	REGIME DE TRIBUTAÇÃO <b>SIMPLES NACIONAL</b>	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO <b>NÃO</b>
------------------------------	---	-------------------------------------

LOGRADOURO <b>R ERETIDES MARTINS, 240</b>	CEP <b>62.670-000</b>	BAIRRO <b>CENTRO/SEDE</b>
--	--------------------------	------------------------------

MUNICÍPIO <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE</b>	ENDEREÇO <b>AV. EDITE MOTE, 148 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE</b>	TELEFONE - CE - <b>62.670-000</b>
---	--	-----------------------------------

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE - Fone: (85) 4042-0753 - CNPJ nº 07.533.656/0001-19

E-mail: [tributos@pmsga.ce.gov.br](mailto:tributos@pmsga.ce.gov.br) ou [arrecadacao@pmsga.ce.gov.br](mailto:arrecadacao@pmsga.ce.gov.br)

Site: [sefin.pmsga.ce.gov.br](http://sefin.pmsga.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CE

jadsonbezerra\_3@hotmail.com

(88)9822-7604